

# PRÉMIO JACQUES DELORS | Regulamento 2019



1. O Centro de Informação Europeia Jacques Delors (CIEJD) instituiu o **Prémio Jacques Delors - Modalidade Ensaio Académico**, com o objetivo de incentivar o aparecimento de obras de investigação inéditas sobre a temática da União Europeia. Considera-se incluído neste conceito dissertações de mestrado e teses de doutoramento que não tenham sido objeto de publicação, privilegiando-se, ainda, as obras que incidam sobre temas atuais e inovadores da realidade Europeia.

2. O Prémio Jacques Delors distingue anualmente um trabalho de investigação sobre a União Europeia, da autoria de licenciados (a título individual ou em grupo), redigido em língua portuguesa.

3. Os originais dos trabalhos, **4 exemplares em língua portuguesa**, deverão ser enviados ao CIEJD, devidamente encadernados, sob pseudónimo, **até 1 de março de 2019** (data de carimbo dos correios) ou poderão ser entregues diretamente nas instalações do CIEJD **até às 17h00 desse dia**, devendo obedecer às seguintes especificações:

- ❖ Limite **máximo de 200 páginas (A4)**, incluindo o rosto, o índice, a bibliografia, os anexos e todas aquelas páginas que devam integrar a obra (no caso de incluir quadros, figuras ou gráficos, estes devem estar englobados no limite de páginas mencionado);
- ❖ Datilografadas com **letra Arial - tamanho 12, com espaçamento duplo**, aplicável também às notas, à bibliografia e a qualquer outro texto.

**3.1. Na capa do trabalho deverá ser indicado o seu respetivo título.** No trabalho, propriamente dito, não deverá constar qualquer identificação direta ou indireta do nome do(s) concorrente(s) e, no caso de dissertações/teses, da faculdade/universidade ou do(s) orientador(es), nem, por exemplo, através de referências, nomeadamente nas notas prévias e nos agradecimentos.

**3.2. Juntamente com os 4 exemplares do trabalho deverá ser enviado um envelope fechado, identificado unicamente pelo pseudónimo e título do trabalho candidato, contendo a indicação do nome, a morada, os contactos (telefone, fax ou e-mail) do concorrente ou concorrentes e nova referência ao título do trabalho candidato.**

**3.3. Os originais e o envelope mencionado anteriormente**, contendo a identificação do autor, ou autores, **deverão ser enviados/entregues dentro de um outro envelope maior ou de uma caixa** (caso assim se justifique), em **cujo remetente deverá constar o pseudónimo do candidato**, dirigido ao:

Centro de Informação Europeia Jacques Delors | DGAE-MNE  
Prémio Jacques Delors  
Palácio da Cova da Moura  
Rua da Cova da Moura, 1  
1350-115 Lisboa

**3.4. O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas anteriores é motivo para a exclusão do trabalho.** Eventuais exclusões só serão comunicadas no final do processo de seleção.

**3.5. Os autores dos trabalhos candidatos**, se tal lhes for especificamente solicitado, obrigam-se a conceder ao CIEJD uma autorização para que o Centro divulgue, *on-line*, no seu portal, esses mesmos trabalhos.

**4. O júri**, nomeado pelo Centro de Informação Europeia Jacques Delors é constituído por personalidades nacionais de reconhecido prestígio e mérito científico.

**4.1** A decisão do júri será divulgada a todos os candidatos, a qual contemplará a designação do(s) trabalho(s) vencedor(es) e, quando ocorre, a designação de uma ou mais menções honrosas.

**5. Não haverá recurso da decisão do júri**, podendo este decidir pela não atribuição do Prémio se os requisitos definidos não forem preenchidos.

**6. O(s) autor(es) premiado(s)** aceita(m) e concorda(m) que o CIEJD e o editor executem uma revisão literária na qual sejam eliminadas todas as incorreções ortográficas ou gramaticais do original, bem como resolvidas todas as inconsistências com as normas de estilo adotadas para a publicação do Prémio Jacques Delors, sem necessidade de ulterior consentimento. Disponibiliza(m)-se ainda a examinar eventuais sugestões que contribuam para a melhoria e clarificação do texto que lhe(s) venham a ser submetidas, para apreciação e aprovação.

**6.1.** Nos quinze dias úteis seguintes à comunicação da atribuição do prémio, o(s) autor(es) premiado(s) compromete(m)-se a entregar uma versão revista da bibliografia, segundo as normas de estilo referidas e as instruções da editora.

**6.2** O(s) autor(es) vencedor(es) conservam o direito à utilização parcial da obra premiada editada, ainda que objeto de tradução, adaptação, arranjo ou qualquer outra modificação, em artigos de caráter científico e/ou em eventuais editoras *on-line*, desde que mencionem que a obra foi distinguida com o Prémio Jacques Delors.

**7. O Prémio Jacques Delors contemplará** a edição da(s) obra(s) premiada(s) e uma compensação pecuniária única de € 4.000,00 (quatro mil euros), a título de prémio ao vencedor e da contrapartida pela transmissão dos direitos de autor.

**8. A entrega do Prémio** será feita em cerimónia pública.

**9. O esclarecimento de dúvidas e informações adicionais** deverá ser solicitado ao:

Centro de Informação Europeia Jacques Delors  
Prémio Jacques Delors  
E-mail: formacao@ciejd.pt

Patrocínio

